

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 618/2020

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 054/2020, celebrado com o Município de Mogi das Cruzes/SP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.344.038/001-06, com sede na Av. Professor Magalhaes Neto, n.01856, Sala 806, Edif. TK Tower, Pituba, CEP 41.810-012, Salvador/BA, neste ato representada por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **SÉRGIO ROBERTO FERREIRA 21694268845 - ME**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.827.016/0001-42, com sede na Rua Doutor Walter Belda, nº 322, Casa 03, Vila Jundiáí, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08.745-320, neste ato representada por seu sócio, o **Sr. Sérgio Roberto Ferreira**, brasileiro, microempresário, portador da cédula de Identidade RG sob o nº 530443582 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 216.942.688-45, doravante designada apenas **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

### DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 12 de agosto de 2020, o Contrato de Prestação de Serviços nº 618/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva do sistema de ar-condicionado, totalizando 36 (trinta e seis) aparelhos tipo Split, em atendimento a UPA Oropó, localizada na Avenida Kaoru Hiramatsu, nº 2390, de Mogi das Cruzes/SP.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA

Através deste ato, convencionam as partes em alterar a razão social da **CONTRATADA**, fazendo constar seus atuais dados, que correspondem ao seguinte:

**RAZÃO SOCIAL: INSTALAR SOLUCOES EM CLIMATIZACOES LTDA**

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Salvador/BA, 10 de fevereiro de 2022.

Assinado eletronicamente por:  
José Jorge Urpia  
CPF: 123.126.815-87  
Data: 10/02/2022 13:56:20 -03:00

MUNDO DIGITAL

---

## INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Assinado eletronicamente por:  
Sérgio Roberto Ferreira  
CPF: 216.942.688-45  
Data: 10/02/2022 23:59:54 -03:00

MUNDO DIGITAL

---

**SÉRGIO ROBERTO FERREIRA 21694268845 - ME**

### TESTEMUNHAS:

---

**NOME**

**CPF**

Assinado eletronicamente por:  
Adriana Ribeiro Guimarães  
CPF: 162.431.958-05  
Data: 10/02/2022 17:25:41 -03:00

MUNDO DIGITAL

---

**NOME**

**CPF**

Esse documento foi assinado por José Jorge Urpia, Adriana Ribeiro Guimarães e Sérgio Roberto Ferreira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/ZL2MZ-EUNQP-KYXB8-6D3JS>



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ZL2MZ-EUNQP-KYXB8-6D3JS

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ José Jorge Urpia (CPF 123.126.815-87) em 10/02/2022 13:56 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.251.197.218	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br (Verificado)
Login	
E3I8jGQ/VpGBNoMeXeFJR1v6zMmiTDYWJ+PcqYtEiJI=	
SHA-256	

- ✓ Adriana Ribeiro Guimarães (CPF 162.431.958-05) em 10/02/2022 17:25 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.109.252.34	Lat: -23,556915      Long: -46,212710 Precisão: 4434 (metros)
Autenticação	adriana.guimaraes.upa@ints.org.br
Email verificado	
Ebf+s5ugN1P7UzV/7Bxr6dN1BbZEyr7/oVhb5CxILyM=	
SHA-256	

✓ Sérgio Roberto Ferreira (CPF 216.942.688-45) em 10/02/2022 23:59 - Assinado eletronicamente


Endereço IP	Geolocalização
177.143.42.68	Não disponível
Autenticação	instalar.climacool@gmail.com (Verificado)
Login	
AGgGGBZFG6Q3pZnWXcr9CrR4/RA d1kBie3S0tV7pMks=	
SHA-256	

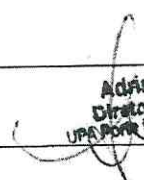
Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/ZL2MZ-EUNQP-KYXB8-6D3JS>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

	<b>FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE</b>		
	<b>Solicitação de Aditivo</b>	CÓDIGO: FP.AQU.002	REVISÃO: 01 PÁGINA: 1/1

DE: UPA II – DRA. CORASI ALVES DE ANDRADE	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: <b>SÉRGIO ROBERTO FERREIRA</b> <b>21694268845</b>	CNPJ: 21.827.016/0001-42
OBJETO DO ADITIVO: Atualização Cadastral	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar 2º aditivo contratual, referente a atualização cadastral do contrato nº 618/2020, com início em 10 de fevereiro de 2022. Firmado entre <b>SÉRGIO ROBERTO FERREIRA 21694268845</b> e o <b>INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde</b>. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva do ar-condicionado, totalizando 36 (trinta e seis) aparelhos tipo Split, em atendimento a UPA II – Dra. Corasi Alves de Andrade.</p>	
Solicitante:	 <b>Adriana Guimarães</b> Diretora Administrativa UPA II – Dra. Corasi de Andrade CRA 131.025
Aprovador conforme tabela de alçada:	



Instituto Nacional de  
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br

Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.827.016/0001-42</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/02/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INSTALAR SOLUCOES EM CLIMATIZACOES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INSTALAR</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DOUTOR WALTER BELDA</b>	NÚMERO <b>322</b>	COMPLEMENTO <b>CASA 03</b>
CEP <b>08.745-320</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA JUNDIAI</b>	MUNICÍPIO <b>MOGI DAS CRUZES</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>INSTALAR.CLIMACOOL@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(11) 4729-5699</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/02/2015</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/11/2021 às 15:48:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

JUL 15 2015  
07 00 21

**CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE**  
**EMPRESÁRIA LIMITADA**

**INSTALAR SOLUÇÕES EM CLIMATIZAÇÕES LTDA**

**CNPJ: 21.827.016/0001-42**

**SERGIO ROBERTO FERREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 53.044.358-2 SSP/SP e do CPF nº 216.942.688-45, residente e domiciliado a Rua São Francisco, nº 101, CEP: 08745-250, bairro Vila Bela Flor, no município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Empresário Individual sob o nome empresarial de **SERGIO ROBERTO FERREIRA 21694268845**, com sede à Rua-São Francisco, nº 101, CEP: 08745-250, bairro Vila Bela Flor, no município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE: 3581378982-5 em sessão de 05 de fevereiro de 2015, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei, nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, uma vez que admitiu a sócia:

**TATIANE AMELIA MARCONDES FERREIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, aeromoça, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.712.817-4 SSP/SP e do CPF nº 314.773.368-85, residente e domiciliada a Rua Doutor Walter Belda, nº 322, casa 03, CEP: 08745-320, bairro Vila Jundiá, no município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, e resolvem alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

**I - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL**

1º) - Fica transformada a natureza jurídica desta empresa individual em Sociedade Empresária Limitada, passando a denominar-se "**INSTALAR SOLUÇÕES EM CLIMATIZAÇÕES LTDA**", conforme faculta a Lei 10.406/02, artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

**II - DO ENDEREÇO DA SEDE**

2º) - Altera-se o endereço da sede para a Rua Doutor Walter Belda, nº 322, casa 03, CEP: 08745-320, bairro Vila Jundiá, no município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

*[Handwritten signatures]*

01.06.21

### III - DO ENDEREÇO DO SÓCIO

3º) - Altera-se o endereço residencial do sócio **SERGIO ROBERTO FERREIRA**, já qualificado no preâmbulo, para a Rua Doutor Walter Belda, nº 322, casa 03, CEP: 08745-320, bairro Vila Jundiá, no município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

### IV - DO CAPITAL SOCIAL

4º) - O capital social da Empresa ora transformada, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) dividido em 7.000 (sete mil) quotas, no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	%	QUOTAS	VALOR
SERGIO ROBERTO FERREIRA	50 %	3.500	R\$ 3.500,00
TATIANE AMELIA MARCONDES FERREIRA	50 %	3.500	R\$ 3.500,00
TOTAL	100 %	7.000	R\$ 7.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos os sócios respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

### V - DO OBJETO SOCIAL

5º) - A empresa altera neste ato seu objeto social para: instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalação e manutenção elétrica, comércio varejista de aparelhos de ar condicionado e peças para instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, comércio varejista de materiais de construção e comércio varejista de materiais elétricos.

### CONTRATO SOCIAL

Para tanto, passa a transcrever na íntegra, o CONTRATO SOCIAL da referida empresa com o seguinte teor:

P. A. ad



01 05 21

**I - DO NOME EMPRESARIAL**

1º) - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **INSTALAR SOLUÇÕES EM CLIMATIZAÇÕES LTDA.**

**II - DA SEDE**

2º) - A sociedade terá sua sede à Rua Doutor Walter Belda, nº 322, casa 03, CEP: 08745-320, bairro Vila Jundiá, no município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

**III - DO OBJETO SOCIAL**

3º) - A sociedade terá como objeto social: instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalação e manutenção elétrica, comércio varejista de aparelhos de ar condicionado e peças para instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, comércio varejista de materiais de construção e comércio varejista de materiais elétricos.

**IV - DO PRAZO DE DURAÇÃO**

4º) - A empresa terá seu prazo de duração indeterminado.

**V - DO CAPITAL SOCIAL**

5º) - O capital social é R\$ 7.000,00 (sete mil reais) dividido em 7.000 (sete mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	%	QUOTAS	VALOR
SERGIO ROBERTO FERREIRA	50 %	3.500	R\$ 3.500,00
TATIANE AMELIA MARCONDES FERREIRA	50 %	3.500	R\$ 3.500,00
TOTAL	100 %	7.000	R\$ 7.000,00

*[Handwritten signatures and initials]*

01/05/21

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos os sócios respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

#### VI - DA ADMINISTRAÇÃO

6º) - A administração da sociedade será exercida por todos os sócios, em conjunto ou isoladamente, que representarão legalmente a sociedade e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

#### VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL

7º) - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como, as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**Parágrafo Único** - Poderão os sócios durante o decorrer do exercício social, levantar balanços e/ou balancetes parciais e seus resultados (tratando-se de lucros) e poderão ser distribuídos aos sócios, proporcionalmente às suas quotas ou de forma convencionada entre os mesmos conforme Artigo 1007 do Código Civil - Lei 10.406/2002 e Artigo 204 - Lei 6.404/1976.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

#### VIII - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

8º) - Os administradores declaram sob penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

S. S. S.

01 08 21

#### IX - DO ENQUADRAMENTO

9º) - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art.3º da mencionada Lei. (art. 3º, I, LC nº123, de 2006).

#### X - DO PRÓ LABORE

10º) - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### XI - DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

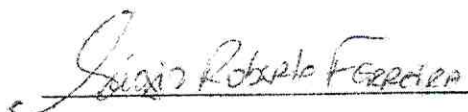
11º) - Os sócios poderão levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

#### XII - DO FORO

12º) - As partes elegem o foro da Comarca de Mogi das Cruzes para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim justos e contratados e de pleno acordo com todas as cláusulas e condições lavradas neste instrumento particular, assinam-no em 3 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo:

Mogi das Cruzes, 08 de março de 2021.



SERGIO ROBERTO FERREIRA

P. A.  


*Tatiane Amélia Marcondes Ferreira*

TATIANE AMELIA MARCONDES FERREIRA

TESTEMUNHAS:

*[Signature]*

DAIANE APARECIDA FERREIRA  
CI\_RG Nº: 41.712.669-4 SSP/SP

*[Signature]*

VINICIUS FURTADO FERREIRA  
CI\_RG Nº: 50.564.995-0 SSP/SP





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTALAR SOLUCOES EM CLIMATIZACOES LTDA**  
**CNPJ: 21.827.016/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:23:50 do dia 19/11/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/05/2022.

Código de controle da certidão: **23D2.145F.4464.5E60**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**INTS**

UPA II Dra. Corasi Alves de  
Andrade

**CONTRATO DE GESTÃO**

**Nº 54/2020**

  
Inneu Ricardo  
Ass. Administrativo  
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado  
de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 21.827.016/0001-42

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21100398936-30

Data e hora da emissão 29/10/2021 17:47:22

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)

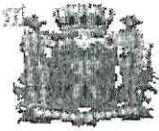
**INTS**

UPA II Dra. Corasi Alves de  
Andrade

**CONTRATO DE GESTÃO**

**Nº 54/2020**

  
Rineu Ricardo  
Ass. Administrativo  
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS



Prefeitura de Mogi das Cruzes  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Cadastro Mobiliário  
Via Internet

**NATUREZA**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Inscrição Municipal - C.C.M. : **79.002-8**

Nome / Razão Social do Contribuinte : **INSTALAR SOLUCOES EM CLIMATIZACOES LTDA**

C.N.P.J. : **21.827.016/0001-42**

Endereço : **R DR WALTER BELDA 322 CASA 3 VILA JUNDIAI MOGI DAS CRUZES SP 08745 320**

Atividade : **INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E**

Situação : **ATIVO**

**TRIBUTOS E PERÍODOS CERTIFICADOS**

ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA) E TAXAS MOBILIÁRIAS ATÉ A PRESENTE DATA.

1. *CERTIFICA* que **CONSTAM** débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do Artigo 151, da Lei 5.172 - CTN, para com esta Prefeitura até a presente data e hora, sobre o cadastro mobiliário acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo.

2. A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço :

<http://www.mogidascruzes.sp.gov.br/servico/todos-os-assuntos/iss-autenticacao-de-certidao-negativa>

3. A presente Certidão tem validade de 180 (Cento e Oitenta) dias, a partir da data de sua expedição, de conformidade com o Inciso II do Artigo 17 do Decreto Municipal nº 338, de 29 de Julho de 1993.

Data da Emissão : **30/11/2021 às 22:20:33** (Data e Hora de Brasília)

Código de Controle : **2021.016.845**

**INTS**

UPA II Dra. Corasi Alves de  
Andrade

**CONTRATO DE GESTÃO**

**Nº 54/2020**

  
Ricardo  
Ass. Administrativo  
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.827.016/0001-42

**Razão Social:** SERGIO ROBERTO FERREIRA 21694268845

**Endereço:** R SAO FRANCISCO 101 BLOCO 22 AP 11 / VILA BELA FLOR / MOGI DAS  
CRUZES / SP / 08745-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

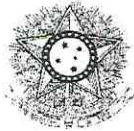
**Validade:** 23/01/2022 a 21/02/2022

**Certificação Número:** 2022012314371617655196

Informação obtida em 04/02/2022 12:28:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INSTALAR SOLUCOES EM CLIMATIZACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 21.827.016/0001-42  
Certidão nº: 184323/2022  
Expedição: 04/01/2022, às 17:03:49  
Validade: 02/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTALAR SOLUCOES EM CLIMATIZACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.827.016/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**INTS**

UPA II Dra. Corasi Alves de  
Andrade

**CONTRATO DE GESTÃO**

**Nº 54/2020**

  
Vinícius Ricardo  
Ass. Administrativo  
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS